



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LEI DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS**

**ENUNCIADO 04**

*ENUNCIADO Nº 04 – “O TERMO INICIAL DO CÔMPUTO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÕES DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT É DE TRÊS ANOS CONTADOS DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SEGURADO A RESPEITO DE SUAS LESÕES E CUJA VERIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO MAGISTRADO NO CASO CONCRETO”.*

Enunciado definido em Sessão da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão realizada no dia 09 de dezembro de 2013.

Coordenação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Maranhão

São Luís/MA